



## CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 33/2002

(Reunião 2002-09-18)

Pág. 1

### MINUTA

Aos **DEZOITO** de **SETEMBRO** de **DOIS MIL E DOIS**, nesta Cidade de Sines e Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, teve lugar a **REUNIÃO ORDINÁRIA** da Câmara Municipal de Sines, estando presentes. -----

**PRESIDENTE:** - MANUEL COELHO CARVALHO, que presidiu aos trabalhos.

**VEREADORES:** -----

- IDALINO SABIDO JOSÉ
- ANTÓNIO LUÍS BARREIROS BRAZ
- MARISA FILIPA SANTOS RODRIGUES SANTOS
- JOÃO FERNANDO MATOS VINAGRE
- ARMANDO FRANCISCO

**FALTAS JUSTIFICADAS:**-----

- JOSÉ ARCANJO FERREIRA COSTA (Férias)

Sendo a hora designada pelo Sr. Presidente, foi declarada aberta a reunião, eram 10:30 horas. -

**I - ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:** -----

Foi lida e aprovada nos termos do n.º 2 do art. 92 da Lei 169/99, de 18 de Setembro e assinada pelo Sr. Presidente e pela Chefe de Divisão de Administração Geral. -----

**II - ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

**1 – SR. VEREADOR BRAZ:** -----

**1.1 – O Sr. Vereador indagou como está a construção do canil.** -----

O Sr. Presidente informou que está em orçamento a construção do canil na zona da Zil II para recolha e abate, cuja obra já está adjudicada à empresa Lousa.. -----

Há um grupo de pessoas que pretende criar Associação e construir canil/gatil com estrutura para alojamento e apoio aos animais. A CMS disponibiliza-se para a cedência de terreno para a sua construção. -----



## CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 33/2002

Reunião (2002-09-18)

Pág. 2 de 15

**1.2** – O Sr. Vereador solicitou informações sobre se o mau tempo provocou problemas em Sines. -----

O Sr. Presidente informou que os prejuízos foram essencialmente nas obras em curso, nomeadamente na obra do Centro de Artes e da ZIL 2, o que provocou alguns atrasos na mesma.-----

Referiu ainda inundações na Av. Vasco da Gama, na Rua Evaristo Sousa Gago e ainda numa garagem da Quinta das Passarinhos. -----

A garagem tem uma cota muito baixa o que provocou o escoamento das águas para a mesma.

**2 – SR. PRESIDENTE:** -----

**2.1** – O Sr. Presidente informou que a CMS assinou um protocolo com o Conselho Executivo da Escola Secundária Poeta Alberto para utilização e gestão do Pavilhão da Escola Secundária de Sines que passará a ser utilizado pelos Clubes e Pessoas de Sines nos horários Extra-Ecolares.-----

**2.2** – O Sr. Presidente informou ter recebido o parecer técnico favorável do Instituto Nacional do Desporto para a construção das piscinas municipais, nomeadamente quanto às alterações introduzidas pela CMS no projecto original. -----

**III - ORDEM DE TRABALHOS:** -----

**1 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL:** -----

**1.1 – INSPECÇÃO-GERAL DO AMBIENTE – Relatório de Inspeção:**-----

Presente Relatório de Inspeção nº 718/2001 c/ entrada nº 12662 de 04.09.2002, referente à ETAR de Ribeira os Moinhos.-----

A CMS tomou conhecimento. -----

**1.2 – TRANSGÁS ATLÂNTICO – Relatório Mensal de Progresso:** -----

Presente of. c/ entrada nº 12723 de 05.09.2002, remetendo o Relatório mencionado em epígrafe, relativo ao mês de Maio de 2002. -----

A CMS tomou conhecimento. -----

**1.3 – DASCE – SECTOR DE EDUCAÇÃO – Lista Definitiva de Bolseiros 2001-2002:----**

Presente inf. c/ entrada nº 3776 de 05.09.2002, anexando a lista definitiva de bolseiros da CMS para o ano lectivo 2001-2002 uma vez que, não houveram reclamações à lista provisória.-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 33/2002

Reunião (2002-09-18)

Pág. 3 de 15

Presente despacho do Sr. Vice-Presidente, propondo o arredondamento do valor do ano anterior que foi de 698,32 € para 700 € cada bolsa, o que obrigará a um reforço no orçamento que prevê um encargo de 39.903,83 € e precisa de passar para 44.100,00 € -----

A CMS aprovou, por unanimidade, a lista definitiva e o respectivo valor proposto. -----

### **1.4 – JOÃO PEDRO GEADAS RAMALHO – Processo de Contra-Ordenação nº 4 de 2002: -----**

Presente carta c/ entrada nº 12425 de 29.08.2002, solicitando que lhe seja concedida a possibilidade de poder pagar em cinco prestações mensais, a coima de 1250 € referente ao processo de Contra-Ordenação mencionada em epígrafe. -----

Presente parecer jurídico c/ entrada nº 3773 de 04.09.2002, informando que a Lei estabelece a possibilidade do pagamento em prestações sempre que a situação económica do arguido assim o justifique, estando este deferimento sujeito a autorização da Autoridade Administrativa que aplicou a coima, neste caso a CMS depois de comprovada a alegada carência económica do arguido. Caso seja deferido, o prazo dado para o pagamento das prestações não pode ultrapassar os dois anos e que a não liquidação de uma prestação faz com que as prestações sejam vencidas. -----

A Lei também prevê outra possibilidade, que se trata do deferimento que a Autoridade Administrativa presta para o arguido pagar a coima a que foi condenado no prazo de um ano, pois pode surgir a hipótese que o arguido não tenha condições imediatas para pagar a coima, mas que num período que se estabelece que seja de um ano, crie condições e esteja apto a pagar. -----

Mais informa que, o pagamento a prestações não está sujeito ao pagamento de juros, pois trata-se de um fraccionamento da coima que, por vezes se justifica, atendendo à situação económica do arguido. -----

A CMS tomou devida nota. De Futuro já é sabido que os pagamentos em prestações não estão sujeitos a juros. -----

### **1.5 – DRAOT – ALENTEJO – Planos Municipais de Ordenamento do Território (REN), Planos Municipais de Ordenamento do Território (Aplicação do Dec-Lei nº 380/99, de 22 de Setembro: -----**

Presente of. c/ entrada nº 12775 de 06.09.2002, remetendo cópias do ofícios da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, referentes aos assuntos mencionados em epígrafe, para conhecimento. -----

A CMS tomou conhecimento. -----



## CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 33/2002

Reunião (2002-09-18)

Pág. 4 de 15

**1.6 – COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROPOSTAS – Concurso Limitado Sem Apresentação de Candidaturas para “Fornecimento de um Autocarro de 35 Lugares” – Audiência Prévia:** -----

Presente proposta de concurso mencionado em epígrafe, propondo a adjudicação à AUTO-SUECO, Lda com o equipamento – VOLVO B7R/FÉNIX ROAD – 43 Lugares visto que, não houve nenhuma reclamação no período de resposta à audiência prévia.-----

Mereceu, por unanimidade, a seguinte deliberação: “A CMS adjudica à Auto-Sueco, Lda a aquisição do autocarro de 43 lugares por 137.734,00 € nos termos da proposta da Comissão de análise do Concurso”.-----

**1.7 – EUROBETÃO, S.A – GRUPO BETECNA - Direito de Superfície – Lote 99 da Zil II:** -----

Presente carta c/ entrada nº 4575 de 20.03.2002, solicitando autorização para transmissão do direito de superfície do lote supra citado, para a sociedade Betecna – Betão Pronto, S.A-----

Presente parecer jurídico informando que, o procedimento adoptado pela superficiária afigura-se correcto, em solicitar a respectiva autorização à CMS.-----

Do ponto de vista jurídico, nada obsta à transmissão do direito em apreço, salientando que, caso a CMS autorizar outro fim, o qual sempre terá de constar da respectiva escritura de transmissão do direito de superfície, sendo que, deverá ainda ser efectuada uma vistoria ao local, a fim de se proceder a uma avaliação das benfeitorias existentes e, deverá a superficiária ser notificada para informar sobre qual o montante pelo qual se realizará a alienação em apreço, no sentido de acautelar quer os interesses do município como os do próprio Estado. ---

Para efeitos de autorização para a transmissão, deverá ser solicitado certidão comercial sobre o pacto social da empresa mãe, ou seja, aquela para quem se pretende transmitir o direito em causa, a fim de se confirmar qual o objecto social, tendo em consideração a actividade que se permite exercer no âmbito do título constitutivo do direito em apreço.-----

Mereceu, por unanimidade, a seguinte deliberação: “Deferido condicionalmente. A CMS pretende saber qual o valor previsto para a transmissão, fotocópia do pacto social para avaliar o seu objecto. À Eng<sup>a</sup>. Rosa para avaliação das benfeitorias”.-----

**1.8 – SPORTING CLUBE DE PORTUGAL – Agradecimento:** -----

Presente fax c/ entrada nº 12910 de 10.09.2002, agradecendo a forma amável e hospitaleira como foi recebida a comitiva aquando da participação no Torneio Internacional “Cidade de Sines”. Apresentam também os parabéns pela forma como este evento foi organizado e pelo sucesso alcançado.-----

A CMS tomou conhecimento.-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 33/2002

Reunião (2002-09-18)

Pág. 5 de 15

### **1.9 – SERVIÇOS SOCIAIS DOS TRABALHADORES DAS AUTARQUIAS DE SINES – Relatório de Contas do ano 2001:-----**

Presente of. c/ entrada nº 12987 de 11.09.2002, remetendo o Relatório mencionado em epígrafe. -----

A CMS tomou conhecimento. -----

### **1.10 – AMBILITAL, INVESTIMENTOS AMBIENTAIS NO ALENTEJO, EIM – Contrato de Prestação de Serviços para Entrega e Recepção de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU), Tratamento e Destino Final: -----**

Presente carta c/ entrada nº 11838 de 14.08.2002, remetendo minuta do contrato em questão para a qual solicitam a apreciação e indicação do representante do Município para proceder à sua outorga. -----

Presente parecer jurídico c/ entrada nº 3889 de 11.09.2002 do qual resulta, após análise do respectivo contrato, que o mesmo encontra-se em condições de ser aprovado. -----

No que se refere à forma de aquisição dos serviços, justifica-se o recurso à figura do ajuste directo, atenta a natureza dos serviços a prestar. -----

Deliberado, por unanimidade, a seguinte deliberação: “Adjudicado por ajuste directo nos termos propostos no contrato e de acordo com o presente parecer jurídico”. -----

### **1.11 – “FIXES” – MOTOCROSS CLUBE DE SINES – Apoio Monetário para Realização de Prova: -----**

Presente carta c/ entrada nº 13058 de 12.09.2002, solicitando apoio monetário no valor de 1750 € para a realização de uma prova de Motocross na pista de Monte Chãos, contar para um troféu nacional (Troféu ROMOTO), no dia 29 de Setembro de 2002. -----

Aprovado, por unanimidade, o subsídio solicitado para apoio à prova Troféu ROMOTO. -----

### **1.12 – COMISSÃO ORGANIZADORA DO XXIV ENCONTRO NACIONAL DE ESTUDANTES DE ENFERMAGEM – ALENTEJO 2003” – Apresentação do projecto e Pedido de Apoio: -----**

Presente fax c/ entrada nº 11880 de 19.08.2002, apresentando o projecto referido em epígrafe, o qual é promovido pela Federação Nacional de Associações de Estudantes de Enfermagem (FNAEE), que decorre durante uma semana, geralmente na última de Maio e solicitando a participação da CMS através de um apoio possível, tendo em conta que, estudam nas escolas de enfermagem do Alentejo, jovens provenientes de todas as cidades, vilas e aldeias do Alentejo. -----



## CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 33/2002

Reunião (2002-09-18)

Pág. 6 de 15

Presente inf. c/ entrada nº 3932 de 13.09.2002, informando que, no ano lectivo 2001/2002, foi concedida bolsa de estudo a uma aluna que está a frequentar a Escola Superior de Enfermagem de Beja. -----

Poderá, eventualmente, surgir mais algum aluno nas candidaturas a bolsa de estudo, para o ano lectivo 2002/2003, que se encontre na mesma Escola. -----

Deliberado, por unanimidade, atribuir o subsídio de 250 €-----

### **1.13 – SR. VICE PRESIDENTE – Valor da Contribuição Autárquica para 2003:-----**

Presente proposta para o valor da Contribuição Autárquica para 2003, propondo que seja fixado um valor da Contribuição Autárquica de 1,0, igual à fixada nos anos de 2001 e 2002.---

A CMS aprova, por unanimidade, a taxa da contribuição autárquica de 1,0 conforme proposto.-----

À Assembleia Municipal para aprovação e informação aos serviços de Finanças competentes.

### **1.14 – SECTOR DE TRANSPORTES E PARQUE DE MÁQUINAS – Consumo de Gasóleo:-----**

Presente listagem do consumo de gasóleo gasto pelos serviços durante o mês de Agosto de 2002. -----

A CMS tomou conhecimento. -----

### **1.15 – CONSELHO PORTUGUÊS PARA A PAZ E COOPERAÇÃO – Comunicado à Imprensa - Posição sobre o Iraque:-----**

Presente fax c/ entrada nº 13150 de 16.09.2002, com Comunicado à Imprensa nº 14/02, apresentando as suas posições, face à eventualidade de um ataque dos EUA ao Iraque. -----

A CMS tomou conhecimento e concorda com o teor do presente comunicado. -----

### **1.16 – COMISSÃO PRÓ-MOVIMENTO AOS RESISTENTES ANTI-FASCISTAS – Construção de Monumento: -----**

Presente carta c/ entrada nº 10084 de 18.06.2001, solicitando a marcação de reunião para apresentação e discussão do projecto que visa a construção de um monumento aos resistentes anti-fascistas.-----

Presente inf. dos serviços técnicos c/ entrada nº 3949 de 16.09.2002, informando que, após reunião realizada com a Comissão supra mencionada, propõem-se dois locais para a localização do monumento. -----

O primeiro local e o preferido da Comissão é o Rossio, outrora local de concentrações de trabalhadores da cortiça. -----



## CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 33/2002

Reunião (2002-09-18)

Pág. 7 de 15

O segundo local é o Jardim das Descobertas mas que não reúne as preferências da Comissão nem destes Serviços Técnicos.-----

A CMS concorda, por unanimidade, com a localização no jardim da Praça da República em Sines. Transmitir à Comissão o teor da deliberação.-----

### **1.17 – SECTOR DE TURISMO – Parque de Campismo de Sines – Contrato de arrendamento do Restaurante:-----**

Presente processo referente ao assunto mencionado em epígrafe, que inclui informação do Sector de Turismo, onde se coloca à consideração da Câmara a possibilidade de o arrendamento previsto até 30 de Setembro ser alargado até 15 de Dezembro (data em que tradicionalmente o restaurante encerra para férias).-----

Propõe-se ainda que a Câmara Municipal de Sines delibere no sentido da abertura de concurso público para a concessão da exploração do restaurante. Julga-se que a concessão deva ter o prazo de dois anos, considerando que à CMS não interessa fazer concessão por período mais alargado, de modo a poder dispor de toda a área do parque e seus edifícios para uma intervenção com vista à requalificação da zona.-----

Presente inf. c/ entrada nº 3929 de 13.09.2002, propondo o encerramento do Parque de Campismo de Sines para obras de manutenção.-----

Aprovada, por unanimidade, a proposta de arrendamento do Restaurante e também a proposta de encerramento, nos termos propostos.-----

### **1.18 – DIRECÇÃO-GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS – Protocolo de Modernização Administrativa:-----**

Presente protocolo supra referido, celebrado entre a DGAL e o Município de Sines.-----

A CMS tomou conhecimento.-----

### **1.19 – INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL – Localização das Futuras Instalações do Centro de Emprego de Sines:-----**

Presente processo referente ao assunto mencionado em epígrafe que inclui of. c/ entrada nº 17990 de 07.11.2001, informando que o IEFP considera como mais adequada ao fim pretendido a localização no PP-Sul/Equip. Público X, com área bruta de construção máxima de 2183 m2.-----

A CMS aprova, por unanimidade, a localização proposta, devendo ser tratada a questão com o proprietário em termos de perequação ou permuta.-----

### **1.20 – OS INDEPENDENTES FUTSAL – ASSOCIAÇÃO – I Torneio Internacional Cidade de Sines:-----**



## CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 33/2002

Reunião (2002-09-18)

Pág. 8 de 15

Presente carta c/ entrada nº 13116 de 16.09.2002, manifestando o contentamento e regozigo pela realização de um evento de enorme importância para a Cidade, para o Clube e para a modalidade, na perspectiva de não se perder esta oportunidade, de conotar o Torneio de Sines, como o mais importante da pré-época de Futsal a nível Nacional e também o agradecimento pelo empenhamento e coragem com que a CMS apostou e trabalhou para o sucesso deste Torneio.-----

A CMS tomou conhecimento. -----

### **1.21 – CARLOS COLAÇO – Protocolo de Cooperação entre o Instituto Nacional de Estatística e a Câmara Municipal de Sines:-----**

Presente E-Mail, enviando o Protocolo de Cooperação a celebrar entre o INE e a CMS – Projecto Bibliotecas Municipais. -----

A CMS aprovou, por unanimidade, o Protocolo.-----

### **1.22 – SECTOR DE DESPORTO – Subsídio Extraordinário à Equipa de Andebol Senior Masculino:-----**

Presente inf., propondo, que seja aprovado um subsídio extraordinário para fazer face às despesas de arbitragem e deslocação da Equipa de Andebol Senior Masculino que subiu à 3ª Divisão Nacional. -----

A proposta tem como fundamento o orçamento apresentado pela Secção de Andebol, que teve um aumento de 32% relativo à época anterior e de momento ainda não estão criadas as condições para poder cativar outras formas de apoio (publicidade). -----

Assim, propõe que seja atribuído um subsídio de 2000 € em duas tranches.-----

A CMS aprovou, por unanimidade, o subsídio proposto.-----

### **1.23 – ANMP – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES – Nomeação dos Representantes da ANMP: -----**

Presente of. c/ entrada nº 11971 de 20.08.2002 informando que, em reunião realizada no dia 9 de Julho de 2002, deliberou o Conselho Directivo, indicar o Presidente da CMS para representar a Associação Nacional de Municípios Portugueses no Conselho Regional do Alentejo.-----

A CMS tomou conhecimento. -----

### **1.24 – DOA – Trabalhos a Mais Efectuados na Empreitada de “Arruamentos do Bairro dos Pescadores”:** -----

Presente inf. c/ entrada nº 3551 de 14.08.2002, propondo a aprovação dos trabalhos a mais, referentes à empreitada supra indicada, no valor de 24.328,17 € correspondente a 20,59% do



## CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 33/2002

Reunião (2002-09-18)

Pág. 9 de 15

valor do contrato inicial, de acordo com a alínea a) do nº 1 do Dec-Lei nº 59/99 de 2 de Março uma vez que, durante a execução dos trabalhos constantes da empreitada referida em epígrafe, foram realizados trabalhos da mesma espécie dos contratuais, mas cuja quantidade não estava prevista no contrato inicial, tendo só sido quantificados com a elaboração do auto final de medição dos trabalhos da Empreitada, não podendo ser tecnicamente separados do contrato inicial, pois são estritamente necessários a um bom acabamento dos trabalhos da empreitada.

A CMS aprovou, por unanimidade, os trabalhos a mais nos termos propostos. -----

### **1.25 – LOTEAMENTO DO FAROL – Lotes de Terreno Alienados por Concurso: -----**

A CMS deliberou, por unanimidade, o seguinte-----

“Atendendo a que os Lotes de Terreno, resultantes do Loteamento do Farol alienados por concurso, promovido pela Câmara Municipal de Sines, se destinam à construção de habitação própria; -----

Atendendo a que o ónus de não alienação que incide sobre tais Lotes se destina, única e exclusivamente, a impedir uma eventual especulação imobiliária;-----

Não pretendendo, a Câmara, por aquela via, inviabilizar a edificação designadamente por falta de recursos financeiros dos adquirentes é conferida a autorização de oneração de tais Lotes com Hipoteca na medida em que tal garantia possa contribuir para o financiamento da construção, com recurso a crédito bancário, possibilitando, desta forma, a manutenção do fim a que a venda se destinou”.-----

## **2 – SECÇÃO ADMINISTRATIVA DE URBANISMO:-----**

### **2.1 – IVONE MARIA PASSINHAS – Projecto de Arquitectura de Alterações de uma Habitação e Apoio Agrícola – Nascedios – Cabeça da Cabra:-----**

Presente processo que inclui req. c/ entrada nº 1220/ob de 12.08.2002, apresentando algumas considerações sobre os fundamentos do indeferimento do seu pedido em 20.05.2002 e requerendo a reapreciação do seu pedido de licenciamento das obras de legalização, solicitadas em 14.08.2001. -----

Presente parecer técnico informando do teor do parecer emitido em 20.05.2002, o qual diverge do parecer jurídico de 23.08.2002:-----

Mereceu, por unanimidade, a seguinte deliberação: “Existindo divergência entre os pareceres técnico e jurídico, solicita-se à Fiscalização de Obras Particulares que se desloque com urgência ao local e verifique as reais condições de vida do Agregado, designadamente:-----

- Nº de elementos do Agregado;-----

- Se se trata de 1ª habitação e se desenvolvem actividade Agrícola, entre outras informações que considerem convenientes”. -----



## CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 33/2002

Reunião (2002-09-18)

Pág. 10 de 15

### **2.2 – JOSÉ ANGELINO CASTRO DA GUIA – Fracção Autónoma Letra “G” – Rua Emmérico Nunes, nº 7 A – Sines – PC nº 102/95: -----**

Presente processo mencionado em epígrafe que inclui requerimento c/ entrada nº 1092/ob de 19.07.2002, requerendo o levantamento do embargo à obra dos autos, com todas as legais consequências decorrentes.-----

Presente parecer jurídico informando que, poderá a CMS manter a sua decisão e, neste sentido, deverá adoptar um procedimento célere, ou seja, proceder à efectiva demolição das obras a expensas do requerente, notificando-o para os devidos efeitos de tal diligência. -----

Poderá também a CMS, considerando os princípios da igualdade e da proporcionalidade, os quais possuem a sua raiz na actividade discricionária da administração, só podendo relevar pois e, em princípio, nos casos do exercício de poderes não vinculados, sendo que o princípio da igualdade não confere um direito de igualdade na legalidade. -----

Atendendo que as alterações introduzidas são susceptíveis de legalização na medida em que não violam disposições legais e regulamentares, encontrando-se dentro dos limites impostos na legislação aplicável e que o problema inerente à construção do muro, já se encontra resolvido do ponto de vista da Administração, logo, da prossecução do interesse público, considerando a demolição parcial que foi levada a cabo pela digníssima Câmara Municipal (sendo que, do ponto de vista do direito privado – relações entre condóminos – o problema deixou também de existir). -----

Poderá a CMS optar por permitir a legalização da obra, de acordo com as alterações nela introduzidas em conformidade com os pareceres dos técnicos.-----

Deliberado, por unanimidade, o seguinte: -----

“ Considerando que o Sr. José Angelino Castro Guia procedeu à execução de obras que importaram uma alteração ao projecto aprovado, foram as respectivas obras objecto de embargo administrativo e conseqüentemente de ordem de demolição que data de 96/12/04, devidamente notificada ao titular do alvará de licença de construção;-----

Considerando que até à presente data o interessado não deu cumprimento à decisão administrativa de reposição da obra de acordo com o projecto aprovado;-----

Atendendo à existência de dificuldades, nomeadamente técnico-financeiras, que têm persistido no tempo, verificou-se a impossibilidade de esta Câmara Municipal proceder ela própria à demolição das obras executadas em desacordo como projecto então aprovado com vista à reposição da legalidade;

Porque o interesse público não se compadece com a morosidade do procedimento em apreço e, tendo em consideração que actualmente é possível proceder à legalização das obras executadas em desconformidade como projecto aprovado, cujo licenciamento se encontra caducado, sendo por esse motivo necessário proceder a um novo licenciamento;-----

A Câmara Municipal de Sines, delibera que à presente data é possível revogar o acto administrativo que ordenou a demolição das obras em apreço, sendo que, deverá o mesmo ficar condicionado à apresentação pelo interessado da autorização da maioria representativa de dois terços dos condóminos, condição que lhe fora imposta antes da ordem de demolição e



## CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 33/2002

Reunião (2002-09-18)

Pág. 11 de 15

que o interessado nunca se predispôs a cumprir, para além dos restantes elementos necessários para a instrução do procedimento”. -----

### **2.3 – GABINETE JURÍDICO – Contrato de Urbanização – PGS:-----**

Presente minuta de Contrato de Urbanização para o Loteamento E, do qual a PGS é proprietária. -----

Presente parecer jurídico, informando que, o Contrato de Urbanização proposto pela PGS encontra-se em condições de ser aprovado, salvaguardando que sejam algumas questões, que a seguir se transcrevem: -----

“1 – A questão da legitimidade uma vez que, o presente contrato identifica o terreno objecto de loteamento como sendo da sua propriedade quando na verdade a PGS é concessionária do Estado;-----

2 – O prazo para conservação das infra-estruturas, previsto nas cláusulas sétima e oitava que deverá coincidir com o prazo de exploração daqueles terrenos para, desta forma, salvaguardar a posição da Câmara Municipal de Sines. De notar que, a manter-se o prazo proposto, a Autarquia assumiria o ónus da manutenção e conservação daquelas infra-estruturas numa altura em que necessitariam já, de obras de conservação e manutenção significativas. Por outro lado o prazo agora proposto não representaria uma desoneração da Autarquia, antes remetendo aquele ónus para um futuro muito próximo. -----

3 – Importa advertir para o facto de, por várias vezes, serem referidas infra-estruturas pedonais, referência que consta do clausulado, apenas por erro uma vez que o projecto de loteamento não prevê a sua existência; -----

4 – No que se refere à isenção uma vez que não existe sequer fundamento legal para a tributação. Na verdade, o pagamento de Taxa Municipal de Urbanização encontra fundamento na medida em que, directamente causada pela operação de loteamento, a Autarquia tenha de investir no reforço ou criação de novas infra-estruturas, situação que no caso em apreço não se verifica”. -----

Mereceu, por unanimidade, a seguinte deliberação: “Aprovada a minuta de Contrato, desde que introduzidas as alterações referidas no parecer jurídico. Transmita-se à PGS”. -----

### **2.4 – RAQUEL DO CARMO CONDEÇA CARRILHO – Projecto de Arquitectura no Loteamento Municipal do Farol, lote 67 – Sines – PC/96/02:-----**

Presente processo mencionado em epígrafe, que inclui req. c/ entrada nº 941/ob de 21.06.2002, requerendo, nos termos legais, a apreciação do Projecto de Arquitectura.-----

Presente parecer técnico relativo ao pedido de autorização administrativa para o projecto de arquitectura da moradia referenciada em epígrafe, informando que, do ponto de vista técnico, o projecto de arquitectura não reúne as condições técnicas necessárias à sua aprovação, deixando à consideração superior, a decisão sobre os processos de licenciamento ou



## CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 33/2002

Reunião (2002-09-18)

Pág. 12 de 15

autorização administrativa com entrada posterior ao período de vigência das Normas Provisórias de Gestão Urbanística da Cidade de Sines.-----

Presente proposta da Sr<sup>a</sup>. Vereadora, referente aos processos de licenciamento ou autorização administrativa com entrada posterior ao período de vigência das Normas Provisórias de Gestão da cidade de Sines, propondo que a CMS proceda com o licenciamento nos seguintes casos: -----

“1 – Quando o pedido se reporte a obras de reconstrução ou de alteração de edificações existentes, desde que tais obras não originem ou agravem desconformidade com as normas em vigor ou tenham como resultado a melhoria das condições de segurança e salubridade da edificação;-----

2 – Quando o pedido tenha sido instruído com informação prévia favorável dentro do prazo de validade desta;-----

3 – E ainda, desde logo por um argumento de maioria de razão, quando se trate de projecto de arquitectura enquadrado em operação de loteamento aprovado, uma vez que a operação de loteamento prevê já todos os indicadores urbanísticos aos quais os projectos de arquitectura terão que obedecer.-----

Propõe ainda que, sobre esta matéria seja solicitado parecer à divisão jurídica da DRAOT-ALENTEJO. -----

Aprovada, por unanimidade, a presente proposta.-----

### **2.5 – SIGÁS – ARMAZENAGEM DE GÁS, ACE – Trabalhos de Investigação e Manutenção junto das Instalações de armazenamento de GPL da Sigás em Sines – PC 66/2000: -----**

Presente processo mencionado em epígrafe, que inclui req. c/entrada nº 750/ob de 16.05.2002, requerendo autorização para a execução dos trabalhos de investigação e manutenção junto das instalações de armazenagem de GPL da Sigás em Sines.-----

Presente parecer técnico, informando que não vê inconveniente à execução dos referidos trabalhos desde que seja: -----

1 – Entregue a calendarização da execução dos trabalhos; -----

2 – Autorizada , pela CMS, a ocupação temporária do espaço (sua propriedade); -----

3 – Assegurada a reposição do local quando terminada a operação. -----

Mereceu, por unanimidade, a seguinte deliberação: “Aprovado nos termos do parecer técnico. A CMS aprova a ocupação temporária do espaço necessário à execução dos trabalhos devendo ser entregue a calendarização dessa mesma execução e assegurada pela Sigás, a reposição do terreno quando terminada a operação”. -----



## CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 33/2002

Reunião (2002-09-18)

Pág. 13 de 15

### 2.6 – VEREADORA MARISA – Proposta de Alteração da Composição das Comissões de Vistorias (Edital 72/02):-----

Presente proposta, a qual se enquadra num conjunto de acções mais vasto, com vista a conferir maior celeridade nas áreas de competência da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Ordenamento do Território da CMS, através nomeadamente da libertação de técnicos superiores de arquitectura que têm ocupado grande parte do seu tempo de trabalho com a organização e realização de vistorias, propondo o seguinte: -----

Dec-Lei 177/01 de 04 de Junho – Licenciamento de Obras Particulares:-----

**Efectivos:** -----

Eng. Paula Marçal-----

Arqº. Miguel Falcão-----

Engº Pedro Martins -----

**Suplentes:**-----

Arqª Adélia Garcia -----

Engª Rosa Rodrigues-----

D.L. 57/02 – Estabelecimentos de Restauração e Bebidas -----

**Efectivos:** -----

Engª Célia Marques -----

Arqª Rita Pinho -----

Engª Fernanda Duarte Moura -----

**Suplentes:**-----

Arqª Fátima Matos -----

Engª Paula Marçal-----

Engº Farinha -----

Coordena a Comissão a Arqª Rita Pinho -----

D.L. 167/97 – Empreendimentos Turísticos -----

**Efectivos:** -----

Arqº Miguel Falcão -----

Eng Farinha -----



## CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 33/2002

Reunião (2002-09-18)

Pág. 14 de 15

Eng<sup>a</sup> Fernanda Duarte Moura -----

**Suplentes:**-----

Eng<sup>a</sup> Paula Marçal-----

Eng<sup>a</sup> Célia Marques -----

Arq<sup>a</sup> Adélia Garcia -----

Coordena a Comissão o Art<sup>a</sup> Miguel Falcão

D.L. 370/99 – Comércio e Armazenagem de produtos alimentares e não alimentares e de prestações de serviços cujo funcionamento envolva riscos para a saúde e segurança das pessoas-----

**Efectivos:** -----

Arq<sup>a</sup> Rita Pinho

Eng<sup>a</sup> Fernanda Duarte Moura -----

**Suplentes:**-----

Arq<sup>a</sup> Fátima Matos -----

Eng<sup>a</sup> Rosa Rodrigues-----

Coordena a comissão a Arq. Rita Pinho -----

D.L. 177/01, de 04 de Junho – Loteamentos (Recepção de Obras)-----

Efectivos:-----

Eng<sup>a</sup> Paula Marçal-----

Eng<sup>o</sup> Albino Roque-----

**Suplentes:**-----

Eng<sup>a</sup> Fernanda Duarte Moura -----

Eng<sup>o</sup> Pedro Martins -----

Coordena a comissão a Eng<sup>a</sup> Paula Marçal-----

Propõe ainda que todo o processo administrativo referente à marcação e realização das vistorias se passe a processar através do apoio administrativo especificamente destinado à DPGUOT.-----

A CMS aprovou, por unanimidade, a proposta. -----



## CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 33/2002

Reunião (2002-09-18)

Pág. 15 de 15

### **2.7 – DPGUOT – Projecto de Espaço Verde para a Zona denominada A do Loteamento do Bairro do Farol: -----**

Presente inf., informando que houve necessidade de uma pequena alteração referente à modelação do terreno no Projecto identificado em epígrafe, já aprovado em Reunião de Câmara. De modo a compatibilizar os muros previstos nos lotes particulares com a zona verde em questão, julga-se necessária a criação de alguns degraus num dos passeios envolventes da mesma. A alteração apresentada não representa alteração significativa dos custos previstos.---

A CMS aprovou, por unanimidade, a proposta. -----

### **2.8 – INFORMAÇÃO À CÂMARA DOS DESPACHOS EXARADOS PELA SENHORA VEREADORA DO PELOURO, CONFORME DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DELIBERADA EM REUNIÃO DE 2002-01-09, NOS TERMOS DO ART. 65, N.º 1 E ART. 69, N.º 2 DA LEI 169/99, DE 18 DE SETEMBRO: -----**

A Câmara Municipal de Sines tomou conhecimento dos mapas anexos a esta minuta de acta, referentes a: -----

- Licenças de construção emitidas no período de 02 a 13 de Setembro de 2002-----

- Projectos indeferidos no período de 02 a 13 de Setembro de 2002-----

**IV – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA:** Ficou agendada Reunião Extraordinária para a próxima sexta-feira, dia 20 de Setembro de 2002, às 18 horas.-----

### **V – ENCERRAMENTO: -----**

E, não havendo mais assuntos a tratar, o Exm.º Sr. Presidente declarou encerrada a reunião. Eram 13:30 horas.-----

E eu, \_\_\_\_\_, Lídia Maria Silvestre Afonso de Magalhães, Chefe de Divisão de Administração Geral, que lavrei a presente acta, a subscrevo.-----

O Presidente,

\_\_\_\_\_